



Gabinete do(a) Vereador(a) Pâmela Gonçalves Maia.

PROJETO INDICATIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "AGENTE MIRIM DE PROTEÇÃO ANIMAL" NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PÂMELA MAIA, vereadora com assento nesta casa de leis, firme no regimento interno, seguindo as diretrizes determinadas na Carta Maior, vem apresentar ao poder executivo municipal o presente projeto indicativo que segue:

Art. 1^a fica autorizado ao poder executivo a instituir o programa "AGENTE MIRIM DE PROTEÇÃO ANIMAL" nas unidades de ensino da rede municipal do Município de Linhares.

Art. 2^o O programa será desenvolvido junto aos alunos do ensino fundamental e terá como objetivo:

- I- Promover o respeito ao meio ambiente e aos animais da fauna doméstica e silvestre;
- II- Ensinar aos alunos os cuidados necessários aos animais;
- III- Orientar sobre a saúde e bem-estar dos animais domésticos;
- IV- Estimular projetos de adoção de animais abandonados;
- V- Promover noções de direitos de animais;
- VI- Principal Zoonozes de interesse em saúde pública;
- VII- Conceito de fauna sinantrópica: biologia das principais espécies e medidas preventivas;
- VIII- Meio ambiente e o conceito de saúde única.

Art. 3^o O desenvolvimento das atividades do programa ficará a cargo do Conselho Municipal de bem estar animal, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Meio ambiente do Município de Linhares.

Art. 4^o A coordenação do Projeto ficará por meio da Secretaria de Meio ambiente-





departamento bem estar animal, tendo como apoio técnico a secretaria de Educação.

Art. 5º O programa " AGENTE MIRIM DE PROTEÇÃO ANIMAL" deverá incluir em suas atividades cronogramas de palestras, visitas monitoradas a Instituições ambientais, exposições fotográficas, dentre outras atividades de relevância ao tema proposto.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, entende-se por instituições ambientais:

- I- Parques Urbanos;
- II- Centros de educação Ambiental;
- III- Unidades de Conservação;
- IV- Abrigos para animais;
- V- Centro de triagem de animais.

Art. 6º As despesas recorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

“A criação da disciplina contribuirá para evitar maus-tratos, abandono e abuso animal. Na escola, desde cedo as crianças aprenderão os conceitos básicos para desenvolver o cuidado e o respeito aos animais”, justifica Izar.

Educadores com visão futurística percebem o quanto é importante falar de meio ambiente englobando tudo que está em torno da criança e não só de rios, praias e florestas, como se a natureza só existisse distante dela ou só onde ela passa as férias. A Educação Ambiental moderna entende que a criança precisa ser motivada a respeitar a borboleta que pousa em seu quintal, as árvores das calçadas, os passarinhos que moram na cidade e os cães e gatos que vê na rua. Tudo faz parte da natureza: nós, as águas, as florestas, os demais animais... tudo. Ensinar a preservar apenas rios e florestas é ensinar pela metade porque grande parte das criaturas nasce e cresce nas grandes cidades.

Essa série vai mostrar iniciativas que trabalham proteção animal com crianças em escolas, comunidades ou eventos. Haverá dicas de livros e filmes que podem sensibilizar as crianças nesse sentido. Aliás, quantos de nós não tiveram esse “despertar para a causa animal” a partir de algum filme ou livro onde um bichinho era o protagonista?

Como vemos pelas notícias, há um crescente número de pessoas se envolvendo com a causa animal ou, pelo menos, prestando ajuda a animais eventualmente. Chovem denúncias e resgates. São pessoas de várias idades e profissões, além de policiais e bombeiros que têm socorrido animais em situações extremas como nunca víamos acontecer anos atrás.





São manifestações pelos direitos animais em toda parte do planeta. No entanto, vai depender das gerações futuras a criação de leis, de posturas e de uma nova visão. Que essa nova série da ANDA inspire a todos (educadores, pais, avós, tios, protetores e simpatizantes da causa) a envolver as crianças numa atmosfera de comunhão com a natureza e respeito aos animais, afinal, uma coisa não é possível sem a outra!

Plenário "Joaquim Calmon", 17 de outubro de 2023.

Pâmela Gonçalves Maia.
Vereador(a) - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003700320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Pâmela Gonçalves Maia**, em 23/10/2023 15:12

Checksum: **F2014FE2D7076DF1BE7033D35C84AC891ED9E07A09757ACF187A2424B3D00519**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.